



PROJETO DE LEI N.º

567/81
818

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.229, DE 09 DE MAIO DE 1988

(Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, +
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criados e integrados ao Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, dois cargos isolados de Oficial Legislativo Nível "22" de provimento efetivo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta das verbas próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 09 de maio de 1988, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 09 de maio de 1988.